

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 1849/2016 de 22 de Dezembro de 2016**

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 4 534,33€ (quatro mil e quinhentos e trinta e quatro euros e trinta e três cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

	Euros
22 EBS das Lajes do Pico	1 876,79
23 EBS de São Roque do Pico	317,21
41 EBS da Madalena	2 340,33
Total	4 534,33

9 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.